

**AFRICAN UNION**

**الاتحاد الأفريقي**



**UNION AFRICAINE**

**UNIÃO AFRICANA**

---

Addis-Abeba (ETHIOPIE) P. O. Box 3243 Téléphone (251-11) 5517 700 Fax : 551 78 44

Website : [www.africa-union.org](http://www.africa-union.org)

---

**CONSELHO EXECUTIVO**  
**Décima Quinta Sessão Ordinária**  
**28 - 30 Junho de 2009**

**SIRTE - LÍBIA**

**EX.CL/513 (XV)**

**NOTA INTRODUTÓRIA SOBRE A 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA**  
**CONFERÊNCIA DOS MINISTROS DO COMÉRCIO DA UA,**  
**16-20 DE MARÇO DE 2009**  
**ADIS ABEBA, ETIÓPIA,**

**RELATÓRIO DA COMISSÃO SOBRE A 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DA  
CONFERÊNCIA DOS MINISTROS DO COMÉRCIO DA UA,  
16 A 20 DE MARÇO DE 2009  
ADIS ABABA, ETIÓPIA**

1. De 16 a 20 de Março de 2009, a Comissão da União Africana acolheu com sucesso a 5ª Sessão Ordinária da Conferência dos Ministros do Comércio da UA. A Conferência dos Ministros do Comércio é um evento estatutário que permite aos Ministros do Comércio examinar cuidadosamente as evoluções da política comercial no contexto continental e mundial, avaliar os processos de implementação da política e dar orientações políticas sobre os futuros programas de trabalho da CUA. A Conferência serve também como fórum para harmonizar as posições e pontos de vista sobre a principal agenda de comércio regional e multilateral, como a Agenda de Desenvolvimento de Doha da OMC (DDA) e as negociações sobre o Acordo de Parceria Económica (APE) entre outras. Em conformidade com a Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.197 (XI) dos Chefes de Estado e de Governo adoptada em Sharm-El-Sheikh, Egipto, em Julho de 2008, esta Sessão dos Ministros do Comércio da UA analisou e aprovou um Modelo de APE elaborado pela Comissão da UA e outros parceiros, para ajudar as Regiões no processo das suas negociações sobre APE com a União Europeia.

**QUESTÕES DELIBERADAS NA CONFERÊNCIA**

2. A Conferência destacou os seguintes pontos da agenda, nomeadamente: análise e revisão da situação das negociações dos APE e da OMC respectivamente; a 2ª Ajuda Global para a Revisão do Comércio prevista para Julho de 2009; o próximo 8º Fórum sobre a Lei de Crescimento e Oportunidade para África (AGOA) previsto para o início do mês de Agosto de 2009 no Quénia. As apresentações da China e Índia respectivamente sobre a isenção de tarifas preferenciais concedidas especialmente aos países menos desenvolvidos de África; bem como a troca de experiência com outros países em desenvolvimento, com larga experiência em matéria de negociações e implementação de Acordos de Comércio Livre com países desenvolvidos. As deliberações sobre as negociações relativas à OMC e às APEs respectivamente, incidiram sobretudo no ponto de situação, nas questões em discussão e na via a seguir. No que diz respeito às negociações sobre APE, foi analisado o modelo de APE elaborado pela CUA e pelos parceiros para ajudar as Regiões que estão a negociar os APEs. O Modelo tomou em consideração as aspirações de desenvolvimento de África, os objectivos de desenvolvimento de África, os objectivos de integração do Tratado de Abuja sobre a Comunidade Económica Africana, as questões contenciosas nas negociações em curso e as posições propostas que podem ser geralmente aceites por todas as regiões no processo de negociação, em conformidade com a necessidade de coerência e consistência das posições africanas nas negociações da OMC e APE.

**SESSÃO INTERACTIVA SOBRE A CRISE ECONÓMICA GLOBAL**

3. O ponto mais alto da Conferência foi a Sessão Interactiva sobre a crise económica mundial, que incidiu sobre o comércio e o investimento e o impacto da crise em África. Além dos Ministros da África do Sul (Presidente), da Nigéria e da Líbia, representando o painel de oradores, a Sessão contou igualmente com a presença de dignitários convidados como o Director-geral da OMC; o Representante Adjunto do Comércio dos Estados Unidos; o Director Responsável pelos APE e Desenvolvimento na Comissão Europeia; o Director-geral do Departamento do Comércio da Índia e o Director Executivo do Centro Sul em Genebra. A Sessão Interactiva reconheceu o impacto negativo da crise em África exortando, entretanto, que para além das iniciativas globais, África deve inovar soluções a nível nacional para mitigar as consequências adversas da crise.

### **RESULTADOS**

4. Os principais resultados da Conferência são os seguintes:
- Emissão das Declarações Ministeriais sobre as negociações da OMC;
  - Emissão da Declaração Ministerial sobre Negociações dos APEs;
  - Emissão de comunicado sobre a Crise Económica Mundial (o Comunicado serviu como uma parte do contributo de África na Cimeira do G20 sobre o Sistema Financeiro em Londres, em Abril de 2009);
  - Aprovação do Modelo de APE elaborado pela CUA e organizações parceiras, como um amplo conjunto de directrizes de base para ajudar as Comunidades Económicas Regionais nas suas negociações em curso sobre os APE (como se referiu acima, o Modelo foi elaborado em conformidade com a decisão da Conferência Conjunta dos Ministros do comércio e das Finanças da UA, realizada em Adis Abeba, em Abril de 2008 e posteriormente aprovado na Cimeira da UA realizada em Sharm-El-Sheikh, Egipto, em Julho de 2008);
  - Apoio firme para a preparação efectiva e participação activa na 2ª Ajuda Global para a Revisão do Comércio, em Julho de 2009;
  - Apoio firme para a preparação efectiva e participação activa no 8º Fórum da AGOA, previsto para o início de Agosto de 2009, no Quénia;
  - A CUA e a UNECA devem também realizar estudos que se orientem sobre disposições comerciais alternativas pós-AGOA a serem analisadas entre África e os Estados Unidos.

### **LOCAL DA PRÓXIMA CONFERÊNCIA MINISTERIAL**

5. O Governo do Ruanda ofereceu-se para albergar a 6ª Sessão Ordinária da Conferência dos Ministros do Comércio da UA em 2009.

**RECOMENDAÇÃO**

6. Solicita-se o Conselho a:

- Tomar nota do Relatório da 5ª Sessão Ordinária da Conferência dos Ministros do Comércio da UA;
- Tomar nota da decisão sobre a aprovação do Modelo de APE como um conjunto de directivas que se destinam a ajudar as CERs nas suas negociações sobre APEs em curso, em conformidade com a Decisão da Cimeira de Sharm-El-Sheikh; e
- Recomendar a decisão sobre o Modelo de APE à Cimeira para aprovação.

EX.CL.513 (XV)  
ANEXO I

**RELATÓRIO DA CONFERÊNCIA**  
**DOS MINISTROS DO COMÉRCIO**

**AFRICAN UNION**

**الاتحاد الأفريقي**



**UNION AFRICAINE**

**UNIÃO AFRICANA**

---

Addis-Abeba (ETHIOPIE) P. O. Box 3243 Téléphone (251-11) 5517 700 Fax : 551 78 44  
Website : [www.africa-union.org](http://www.africa-union.org)

---

**CONFERÊNCIA DE MINISTROS  
DO COMÉRCIO DA UA  
5ª SESSÃO ORDINÁRIA  
19 - 20 DE MARÇO DE 2009  
ADIS ABEBA, ETÍOPIA**

**TI/TMIN/MIN/ Rpt (V)  
Original: Inglês**

**RELATÓRIO DA CONFERÊNCIA  
DOS MINISTROS DO COMÉRCIO**

**RELATÓRIO DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA**  
**DA CONFERÊNCIA DOS MINISTROS DO COMÉRCIO,**  
**19-20 DE MARÇO DE 2009, ADIS ABEBA, ETIÓPIA**

**INTRODUÇÃO**

1. A Quinta Sessão Ordinária da Conferência dos Ministros do Comércio da UA foi organizada a nível Ministerial, de 19 a 20 de Março de 2009, na Sede da Comissão da UA, em Adis Abeba, Etiópia. A reunião contou com o discurso inaugural de S.E. Elisabeth Tankeu, Comissária da UA para Comércio e Indústria e foi formalmente aberta por S.E. Girma Birru, Ministro do Comércio e Indústria da Etiópia. Ela foi presidida por S.E. Mandisi Mpahlwa, Ministro do Comércio e Indústria da República da África do Sul.

**PARTICIPANTES**

2. Participaram na reunião os seguintes Estados Membros: Argélia, Angola, Benin, Botsuana, Burkina Faso, Burundi, Camarões, Cabo Verde, Chade, República do Congo, Cote d'Ivoire, República Democrática do Congo, Egipto, Guiné Equatorial, Etiópia, Gabão, Gâmbia, Gana, Quênia, Lesoto, Libéria, Líbia, Madagáscar, Malawi, Maurícias, Moçambique, Namíbia, Níger, Nigéria, República Árabe Saharawi, Ruanda, Senegal, Seychelles, Sierra Leone, Somália, África do Sul, Sudão, Suazilândia, Tanzânia, Togo, Tunísia, Uganda, Zâmbia, Zimbabwe.

3. Participaram também na reunião as seguintes Comunidades Económicas Regionais/grupos: EAC, CEDEAO, UEMOA, e COMESA. Outras organizações representadas foram o Secretariado da Commonwealth, CEA, Centro Europeu de Gestão de Política de Desenvolvimento (ECPDM), Centro Internacional do Comércio e Desenvolvimento Sustentável (ICTSD), Advogados e Economistas Internacionais contra a Pobreza (ILEAP), Organização Internacional da Francofonia, Manchester Trade, South Centre, Tradecom Facility, Third World Network África, Banco Mundial, Organização Mundial do Comércio e World Trade University.

4. Os seguintes países/organizações participaram na sessão interactiva: Índia, EUA, Comissão Europeia, Organização Mundial do Comércio e South Centre.

**PROCEDIMENTOS**

**ELEIÇÃO DA MESA**

5. A reunião elegeu a seguinte Mesa:

Presidente:	África do Sul (África Austral)
1º Vice-Presidente	Nigéria (África Ocidental)
2º Vice-Presidente:	Burundi (África Central)
3º Vice-Presidente:	Líbia (África do Norte)
Relator:	Tanzânia (África Oriental)

**Ponto 4 da Agenda: Apresentação do Relatório dos Altos Funcionários e Análise das Declarações e do Comunicado**

(i) Negociações da OMC: Ponto de Situação e Adopção da Declaração

6. Os Ministros analisaram as recomendações dos Altos Funcionários e aprovaram-nas da seguinte forma:

- (i) **Tomaram nota do Relatório do Grupo Africano na OMC em Genebra;**
- (ii) **Analisaram e adoptaram a Declaração de Adis Abeba sobre as negociações com emendas.**

(a) As Negociações sobre APE: Ponto de Situação e Adopção da Declaração

7. Os Ministros analisaram detalhadamente as recomendações dos Altos Funcionários e aprovou-as com as seguintes emendas:

- i. Os APEs devem realçar os processos de integração regional em África;
- ii. É necessário harmonizar os cronogramas e as posições entre os países e regiões da África, particularmente sobre as questões controversas e nas áreas de interesse comum;
- iii. Os acordos assinados podem ser notificados à OMC, garantindo que a essência tenha precedência sobre os prazos;
- iv. Enquanto prosseguem as negociações sobre APE, há a necessidade de garantir que o seu resultado final se baseie nos direitos e obrigações que surgirão das Negociações de Doha relativas ao Artigo 24
- v. O compromisso da CE relativo ao reforço de capacidades seja integrado no APEs e efectivamente referenciado para o seu impacto no desenvolvimento;
- vi. As implicações da conclusão dos APEs no contexto da crise financeira devem ser levadas em consideração;
- vii. A CUA seja mandatada a realizar um programa de trabalho sobre as regras de origem a nível da África, com vista a adoptar regras harmonizadas no contexto do APEs;

8. Os Ministros analisaram e adoptaram a Declaração de Adis Abeba sobre as Negociações dos APEs com emendas.



- (b) Troca de Experiências sobre os Acordos de Comércio Livre (FTAs) entre os países desenvolvidos e os países em desenvolvimento

9. Os Ministros tomaram nota do Relatório.

(c) Análise do Modelo de APEs

10. Os Ministros analisaram as recomendações dos Altos Funcionários e foram aprovadas com emendas.

- i. O modelo de APEs deve ser considerado como um conjunto de orientações de carácter geral;
- ii. O modelo seja considerado como um trabalho em curso para reforçar a coerência das posições da África no processo APEs e preservar os seus objectivos de desenvolvimento.

(d) 2ª Revisão Global sobre Ajuda ao Comércio: As Vias a Seguir

11. Os Ministros analisaram as recomendações dos Altos Funcionários e aprovaram-nas com emendas:

- i. A Ajuda ao Comércio (AfT) é uma parte integrante da Ronda de Doha e os princípios que tem orientado a abordagem de África com relação à AfT, particularmente a questão da adição, devem ser reforçados;
- ii. Há a necessidade de maior colaboração, coerência e coordenação aos níveis nacional e regional para assegurar a implementação efectiva da AfT;
- iii. Os parceiros de desenvolvimento devem cumprir, de maneira atempada, as suas promessas sobre a AfT, particularmente neste momento de crise económica global;
- iv. Os países africanos devem intensificar os seus preparativos e participar no processo de AfT, com vista a assegurar que as modalidades de implementação da AfT sejam tratadas eficazmente na 2ª Revisão Global;
- v. Os procedimentos para o acesso à Ajuda ao Comércio devem ser simplificados,
- vi. A Ajuda ao Comércio deve ser aumentada ou pelo menos mantida nos níveis actuais;
- vii. Os Ministros devem ser exortados a participar na segunda revisão.

(e) Preferências Comerciais relativas à Isenção dos Direitos Aduaneiros da China e da Índia

12. Os Ministros tomaram nota da actualização feita pela Índia e a China nos seus planos de comércio preferencial para os países menos avançados (PMAs). Contudo, isto levou-os a exprimir a sua preocupação pelas condições estipuladas pela Índia e China em relação aos planos e solicitaram a Comissão a continuar a envolvidos na questão.

(f) 8ª Fórum de AGOA

13. Os Ministros adoptaram as recomendações dos Altos Funcionários com emendas, que são as seguintes:

- i. Os Ministros devem negociar com os países que se opõem à concessão da isenção da OMC em relação à AGOA, com vista a convencê-los a retirar a sua objecção;
- ii. Uma estratégia deve ser desenvolvida, com vista fortalecer os mercados regionais no contexto da AGOA:
  - melhorar a competitividade e a diversificação das exportações, providenciar às PMEs acesso ao financiamento;
  - abordar a questão do aumento das tarifas;
  - alargar o fornecimento dos produtos têxteis por países terceiros até 2015;
  - a bordar quaisquer efeitos negativos nos beneficiários de AGOA de alargar o DFQF aos PMAs; e
  - desenvolver estratégias conjuntas de promoção com os EUA.
- iii. Uma estratégia deve ser desenvolvida, de forma a garantir que todos os países da África subsariana se tornem beneficiários da AGOA;
- iv. A CUA deve participar no 8º fórum da AGOA, que será realizado no Quénia, de 4 a 6 de Agosto de 2009.
- v. Há a necessidade da AGOA ter objectivos e pontos de referência claros com indicadores verificáveis, para que as duas partes possam ser responsáveis pela sua implementação;
- vi. Há a necessidade de se continuar a negociar a questão do fornecimento de produtos têxteis de terceiros países, que expira em 2012;

- vii. A CUA e a UNECA devem iniciar estudos, que servirão de base para a apreciação de acordos comerciais alternativos pós AGOA com os EUA

14. O representante do Quênia lembrou aos Ministros de que o 8º Fórum de AGOA realizar-se-á no Quênia de 4 a 6 de Agosto de 2009, tendo convidado a todos a participarem no evento.

- (g) Crise Económica Global e o seu Impacto no Comércio e Desenvolvimento em África/Adopção do Comunicado

15. Os Ministros analisaram as recomendações dos Altos Funcionários e aprovaram-na com emendas:

- (i) Analisaram o projecto de Comunicado sobre a “crise económica e financeira global e o seu impacto no comércio e no desenvolvimento em África, bem como o adoptaram com emendas;
- (ii) Sugeriram que a CUA deve levar estas preocupações à atenção da reunião do G20, em Abril de 2009;
- (iii) Tomaram nota da proposta do Banco Mundial sobre a criação de um fundo para a situação de vulnerabilidade e concordaram com a necessidade de efectuarem mais consultas com os seus homólogos, os ministros das finanças, de modo a obterem esclarecimentos sobre os objectivos e as modalidades desse fundo; recomendaram que a questão fosse também levantada durante a próxima reunião do G20

**Ponto 5 da Agenda: A Sessão Interactiva entre os Ministros do Comércio da União Africana e Convidados sobre “A Crise Financeira Global e o seu Impacto no Comércio e no Desenvolvimento em África”**

**Discurso de Abertura pelo Presidente, Ministro do Comércio e Indústria da África do Sul**

16. A sessão interactiva foi presidida pelo Ministro do Comércio e Indústria da República da África do Sul. As discussões foram conduzidas pelo Ministro do Comércio da Nigéria e Líbia, Embaixador dos Camarões, Representante do Egipto, e os seguintes convidados: Director Geral da OMC, USTR, Director de APEs e Desenvolvimento da CE, Director Geral do Ministério do Comércio da Índia, e o Director Executivo de South Centre.

17. Os Representantes dos EUA, UE e Índia realçaram o seu compromisso de apoiar a África no abrandamento dos efeitos da crise económica.

**Ponto 6 da Agenda: Diversos**

18. O Ministro do Comércio da Líbia informou a Conferência de que a Itália, que participará na próxima reunião dos G8 em Julho de 2009, convidou o Presidente da UA, Líder da Líbia, para a reunião. Os Ministros saudaram e elogiaram o convite.

**Ponto 7 da Agenda: Data e local da 6ª Sessão da Conferência dos Ministros do Comércio da UA**

19. Ruanda propôs acolher a 6ª Sessão Ordinária da Conferência de Ministros do Comércio da UA em 2010. Os Ministros decidiram sobre a realização de uma Sessão Ordinária da Conferência por ano e a Sessão Extraordinária de acordo com a evolução dos acontecimentos.

**Ponto 8 da Agenda: Adopção do Relatório**

20. Os Ministros analisaram o seu relatório e adoptaram-no com emendas.

**Ponto 9 da Agenda: Encerramento da Reunião**

21. O Presidente, S.E. Mandisi Mphahla, Ministro do Comércio e Indústria da República da África deu por encerrada a Conferência.

**EX.CL/520 (XV)**  
**Anexo II**

**DECLARAÇÃO DE ADIS ABEBA SOBRE**  
**AS NEGOCIAÇÕES NA OMC**

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

---

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone: 011-551 7700 Fax: 011-551 7844  
website : [www.africa-union.org](http://www.africa-union.org)

---

**CONFERÊNCIA DOS MINISTROS  
DO COMÉRCIO DA UA  
5ª SESSÃO ORDINÁRIA  
16-20 DE MARÇO DE 2009  
ADIS ABEBA (ETIÓPIA)**

**TI/TMIN/MIN 13 (V) Rev.1**

**ORIGINAL:INGLÊS**

**DECLARAÇÃO DE ADIS ABEBA SOBRE AS NEGOCIAÇÕES NA OMC**

## **Preâmbulo**

**Nós**, Ministros do Comércio dos Estados Membros da União Africana, reunidos a 19 e 20 de Março de 2009, em Adis Abeba, tendo examinado a evolução das negociações do Programa de Doha para o Desenvolvimento (PDD) desde a última reunião dos Ministros do Comércio e das Finanças dos Estados Membros da União Africana realizada a 3 de Abril de 2008 em Adis Abeba;

**Reafirmando** o nosso compromisso para o sucesso da Ronda de Negociações de Doha para o Desenvolvimento assim como a nossa vontade de apresentar uma contribuição positiva para todos os esforços susceptíveis de levar a uma conclusão rápida das referidas negociações;

**Evocando**, para o efeito, a Declaração e a Decisão dos Chefes de Estado e de Governo da UA em Adis Abeba (a 3 de Fevereiro de 2009) sobre a crise financeira mundial e os seus impactos sociais e económicos nos países africanos, que sublinham a necessidade de concluir a Ronda de Doha a fim de permitir particularmente que os mercados continuem abertos ao comércio africano;

**Realçando** a nossa profunda preocupação face às ramificações do impacto nefasto da crise no crescimento económico dos Estados Africanos, os planos de desenvolvimento nacional, as suas balanças de pagamento e orçamentos nacionais, a competitividade, o acesso aos financiamentos internacionais públicos e privados assim como aos investimentos directos estrangeiros; preocupados ainda com o risco crescente do recurso às medidas e políticas proteccionistas em todo o mundo ; preocupados igualmente com o facto de que a crise afectará os sectores económicos sensíveis para os países africanos, em particular a incidência da crise na produção, as exportações, o emprego, os investimentos, os preços dos produtos de base, o turismo, e as transferências de fundos;

**Expressando** a nossa profunda preocupação com o ressurgimento do proteccionismo desencadeado pelos países desenvolvidos em resposta à crise, e que instiga os países desenvolvidos a renunciar, no quadro dos seus respectivos planos de relançamento, à adopção e à implementação de qualquer medida que se opusesse aos seus compromissos a nível da OMC ou que pudesse prejudicar o sistema comercial multilateral agravando o efeito nefasto da crise na economia real dos países africanos;

**Convencidos** que a crise económica e financeira mundial impõe forçosamente, mais do que nunca, que as negociações permitam realizar os objectivos de desenvolvimento conforme enunciados no mandato de Doha e reafirmados posteriormente na decisão do Conselho Geral da OMC de 1 de Agosto de 2004 (o Quadro de Julho) e pela 6ª Conferência Ministerial da OMC que se realizou de 13 a 18 de Dezembro de 2005 em Hong Kong;

**Sublinhando** que no contexto actual da economia mundial, nenhuma tentativa deverá ser feita para conferir nova interpretação ou modificar os mandatos de nenhum domínio das negociações actuais. Os mandatos deverão ser

correctamente interpretados com vista a exprimir que os membros desenvolvidos devem agir mais com vista a reduzir efectivamente e de forma substancial as subvenções que têm efeitos de desequilíbrio das trocas, e permitir um melhor acesso aos mercados para os produtos de exportação que interessam os membros em desenvolvimento e os membros menos avançados;

**Realçando igualmente** a necessidade de preservar os progressos e as convergências realizados em 2008 em todos os domínios de negociação de Doha no quadro do Compromisso Único e de prevenir contra as consequências nefastas de pôr em causa os progressos e convergências registados até hoje.

**Reiterando** que as negociações devem ser conduzidas no quadro multilateral completamente inclusivo e transparente a fim de assegurar a apropriação política ao mesmo tempo do processo e dos resultados, e que devem ser conduzidas pelos Presidentes na base das contribuições feitas pelos Membros bem como nos textos que constituem objecto de um acordo no plano multilateral, permitindo assim garantir a legitimidade e o equilíbrio dos resultados das referidas negociações;

**Reconhecendo** que o resultado satisfatório do Programa de Trabalho de Doha é vital para fazer avançar as perspectivas comerciais e o desenvolvimento dos países africanos e que isso representa uma prioridade para a realização dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, particularmente a redução da pobreza nos nossos países;

**Reafirmando** que para a África, a obtenção de resultados centrados no desenvolvimento em cada domínio de negociações continua a ser a razão de ser da Ronda de Doha, o que significa que resultados concretos em matéria de desenvolvimento deverão ser evidentes em cada um dos domínios de negociação e no resultado global da Ronda;

**Reafirmando ainda** as nossas posições e preocupações anteriores tal como contidas nas Declarações de Adis Abeba (3 de Abril de 2008) e (15-16 de Janeiro de 2007) ; a Declaração Ministerial de Nairobi (12-14 de Abril de 2006) ; os pontos de referência de desenvolvimento de Arusha (21-24 de Novembro de 2005), o Roteiro de Cairo sobre o Programa de Trabalho de Doha (5-9 de Junho de 2005), o Consenso de Kigali (27-28 de Maio de 2004) ;

**Declaramos o seguinte :**

## **AGRICULTURA**

**Reiteramos** que a agricultura constitui o principal motor do PDD e que o resultado das negociações sobre a agricultura determinará os níveis de ambição nos outros domínios.

**Reconhecemos** que as modalidades sobre a agricultura, publicadas a 6 de Dezembro de 2008, reflectem a situação das negociações agrícolas ; embora tenham sido registados progressos em algumas questões, a incerteza continua a dominar em muitos assuntos.

**Consideramos** que o texto de 6 de Dezembro de 2008 constituirá a base das negociações futuras, embora não proporcione um tratamento satisfatório de algumas questões de interesse para os países africanos.



**Salientamos** que as questões para as quais os parênteses foram suprimidos no texto continuam ainda sujeitas a condições e só podem ser definitivamente regularizadas quando se chegar a um equilíbrio das negociações sobre a agricultura ; realçamos igualmente que os esforços futuros não poderão permitir preencher as lacunas e aperfeiçoar o texto se não forem subentendidos pela vontade política e desenvolvidos no âmbito de um processo multilateral, transparente e baseado nos compromissos positivos.

### **Acesso aos Mercados**

**Estamos preocupados** com os níveis crescentes de flexibilidades concedidos a alguns países membros desenvolvidos para produtos sensíveis, e salientamos que as modalidades relativas aos produtos não devem travar o nível de ambição realizado pela fórmula de redução tarifária.

**Reafirmamos** que os países em desenvolvimento importadores líquidos de produtos alimentares (a seguir designados « PDINPA ») que não têm compromisso tarifário devem ser autorizados a revogar a aplicação da fórmula de redução tarifária, para todos os seus produtos sensíveis.

**Reconhecemos** a importância dos Produtos Especiais na obtenção da segurança alimentar, na segurança dos meios de subsistência e no desenvolvimento rural; sublinhamos, por conseguinte, que as modalidades para os produtos especiais deveriam prever um número suficiente de produtos desta categoria bem como um tratamento flexível com vista a permitir aos países membros em desenvolvimento realizar os objectivos supracitados.

**Reconhecemos igualmente** a vulnerabilidade das nossas economias frágeis e sublinhamos a importância do Mecanismo de Salvaguarda Especial (MSS) reafirmando que as modalidades para o referido mecanismo devem ser simples, eficazes, operacionais e continua a ser uma característica permanente do Acordo sobre Agricultura. Além disso, salientamos que as modalidades para o MSS devem permitir tratar eficazmente as oscilações de importações e a baixa de preços em África aplicando nomeadamente as medidas correctivas para além do nível consolidado da Ronda de Uruguai.

Sublinhamos ainda que as modalidades para o MSS devem permitir um tratamento mais favorável para as Pequenas Economias Vulneráveis (PEV) e os PMA ao seu fraco nível de desenvolvimento.

### **Preferências**

**Reiteramos o nosso apelo**, na perspectiva da tomada em consideração da dimensão do desenvolvimento da Ronda de Doha, que a resolução da questão da erosão das preferências de longa data seja fundamentada numa solução comercial, através de um período de adaptação de pelo menos 10 anos e de um compromisso firme em termos de assistência técnica durante o período de transição. Além disso, salientamos a necessidade de preservar a convergência de Julho de 2008 relativamente às preferências a fim de tomar em conta os interesses e preocupações dos países beneficiários de preferências.

**Reconhecemos** com apreço a existência de algumas iniciativas sobre as preferências comerciais que visam integrar os países em desenvolvimento e os PMA no sistema comercial mundial. Contudo, as condições que regem as normas de origem, os procedimentos da sua implementação bem como os constrangimentos ligados à oferta continuam a perturbar um acesso aos mercados efectivo e previsível para os PMA. Por conseguinte, solicitamos veementemente que o princípio do tratamento especial e diferenciado seja plenamente implementado para as preferências e outras iniciativas visando objectivos de desenvolvimento, nomeadamente a assistência financeira e técnica aos PMA, a transferência de tecnologia para o reforço de capacidades, a flexibilidade na implementação dos compromissos, a aplicação do princípio comprometendo os países desenvolvidos, membros da OMC e os países em desenvolvimento capazes de o fazer, a acordar o acesso aos mercados de franquia e sem contingente para todos os produtos provenientes do PMA. Além disso, qualquer outra medida adoptada pelos membros da OMC deverá tomar em conta os interesses dos PMA em matéria de exportação.

### **Produtos de base**

**Solicitamos**, face à crise financeira e económica mundial, que o Acordo sobre a Agricultura seja emendado e inserido um artigo sobre os produtos de base e o acréscimo de um anexo correspondente. A este respeito, a necessidade de uma solução multilateral à problemática dos produtos de base e a disponibilização de assistência técnica e financeira aos países em desenvolvimento exportadores de produtos de base torna-se cada vez mais imperiosa.

**Salientamos** que os PMA dependentes dos produtos de base são mais vulneráveis às mudanças e aos choques dos mercados internacionais de produtos de base. Além disso, as subvenções maciças e outras medidas proteccionistas, entre as quais as barreiras não-tarifárias, que certos países aplicam, continuam a exercer um efeito nefasto sobre o comércio dos produtos de base bem como sobre as oportunidades de desenvolvimento dos PMA.

### **Banana**

**Reafirmamos** que o dossier da banana deve ser sujeito a um tratamento específico (sozinho) no quadro de um processo inclusivo, a fim de alcançar uma solução justa e equilibrada, de acordo com os objectivos de desenvolvimento da Ronda de Doha.

**Reiteramos** a nossa posição exprimida a 25 de Julho de 2008 a quando da Conferência Ministerial da OMC no que diz respeito ao nível do direito do NPF sobre a banana e o seu período de estabilização.

**Reafirmamos igualmente** a necessidade, durante esse período, de um pacote de compensação flexível, expedito e eficiente e baseado na necessidade real dos países produtores de banana para reestruturar e diversificar os seus sectores da Banana.

### **Apoio Interno**

**Realçamos** que a realização do mandato de atingir reduções efectivas e substanciais no Trade Distorting Domestic Support é uma prioridade para a África, portanto, estamos preocupados com a preservação de altos níveis de flexibilidade para os membros desenvolvidos que sem dúvida reduzirão o nível de ambição procurado no âmbito das modalidades de apoio interno.

### **Concorrência na Exportação**

**Salientamos** a importância da implementação do acordo alcançado em Hong Kong conforme indicado na Declaração Ministerial, nomeadamente a completa eliminação de todas as formas de Subsídios de Exportação por países desenvolvidos até 2013.

**Sublinhamos**, à luz da actual crise financeira e económica mundial e o seu efeito sobre o financiamento do comércio, que as modalidades para a concorrência na exportação deverão tomar em conta o impacto da crise nos países africanos em particular os PDINPA e os PMA de África.

### **Proibições e Restrições na Exportação**

**Salientamos** a importância do acesso à alimentação para os PDINPA e os PMA, e exortamos os Estados Membros e as outras organizações internacionais competentes a coordenar as suas acções a fim de garantir o acesso à alimentação para estes países e reforçar assim a sua segurança alimentar. É essencial exonerar os PDINPA e os PMA de novas disciplinas a acordar sobre as proibições e restrições à exportação; assim. Solicitamos que as modalidades de 6 de Dezembro de 2008 sejam esclarecidas devidamente para atingir este objectivo.

### **Algodão**

**Apoiamos** um resultado sobre o algodão que seja conforme ao mandato de Hong Kong e que tomará em conta os aspectos seguintes:

- A aplicação da fórmula de redução das ajudas internas da categoria laranja atribuídas ao algodão, proposta pelo C4 e retomada no projecto de modalidades apresentada pelo Presidente da Sessão Extraordinária do Comité de Agricultura;
- A fixação de um limite específico para ajudas da categoria azul acordadas ao algodão que será o terço desse que resultaria da aplicação da metodologia prevista no texto do Presidente;
- A candidatura de uma disciplina adicional “dois por um” sobre o aumento no apoio doméstico da Amber para a caixa azul;

- O período de referência de 1995-2000 para o algodão.

**Apoiamos igualmente** a abordagem proposta pelo Presidente das negociações sobre agricultura visando a redução das ajudas internas com um efeito de distorção sobre o comércio internacional do algodão, tal como apresentado no texto de 6 de Dezembro de 2008. Assim, exortamos a União Europeia a adoptar a mesma metodologia.

**Exortamos** os Estados Unidos a apresentar propostas claras de acordo com o mandato de Hong Kong.

**Sugerimos** que um determinado montante seja disponibilizado para os subsídios da distorção do comércio seja adoptado como base de discussão durante as negociações.

**Encorajamos** o Director Geral da OMC a prosseguir as suas várias consultas sobre a ajuda ao desenvolvimento, através do processo do Quadro Consultivo em conformidade com o mandato de Hong-Kong com vista a encontrar uma solução apropriada e rápida à crise que ameaça os campos de algodão africanos de uma certa extinção a curto prazo se nada for feito para os salvaguardar.

**Relembramos** que sem uma solução apropriada e duradoura para a questão vital do algodão não haveria conclusão da Ronda de Doha tal como foi sublinhado nas conclusões finais da sessão de Alto Nível sobre o algodão em Genebra, em Março de 2007.

## **ACESSO AOS MERCADOS PARA OS PRODUTOS NÃO AGRÍCOLAS (NAMA)**

**Apoiamos** os esforços que visam o avanço das negociações (NAMA) na base do projecto de texto publicado em Dezembro de 2008 e advertimos os membros da OMC contra qualquer acção que possa pôr em causa as negociações de NAMA. Sublinhamos por outro lado, a necessidade de preservar os progressos realizados durante o ano de 2008.

**Continuamos** a reiterar que o resultado final das negociações sobre o NAMA deverá reflectir as preocupações e interesses das economias africanas em matéria de desenvolvimento e não deverá chegar a sua desindustrialização.

**Exortamos ainda** que as modalidades acordadas para a NAMA, em particular as destinadas aos países em desenvolvimento submetidos à Fórmula de redução tarifária, tenham plenamente em conta o parágrafo 16 da Declaração de Doha referente a «uma reciprocidade que não seja total». Solicitamos ainda que as modalidades para a NAMA considerem a proposta de SACU, tendo em conta que esta se baseia nas preocupações reais ligadas ao desenvolvimento e na situação deste grupo.

**Evocamos** que a participação nas iniciativas sectoriais deve ser feita numa base de não obrigatoriedade. Por outro lado, as sectoriais não deverão estar ligadas nem à fórmula de redução tarifária nem ter impactos sobre os produtos que beneficiam de preferências tarifárias.

**Reiteramos** a nossa preocupação relativa ao impacto da erosão das preferências sobre as nossas pequenas economias e isso pelo facto de que a maioria dos nossos Estados Membros depende das preferências comerciais. Recomendamos que qualquer solução adoptada para os «países afectados de forma desproporcionada» não deverá, em caso algum, contribuir para a erosão das preferências em particular para os países menos avançados (PMA). Além disso, preocupados pelo facto de que algumas iniciativas sectoriais terão efeitos negativos nas nossas indústrias e exportações, solicitamos que estas iniciativas excluam os produtos de exportação que interessam os países africanos, especialmente as linhas tarifárias identificadas como sendo vulneráveis às preferências.

**Continuamos a apoiar** as propostas relativas aos Obstáculos Não Tarifários (ONT) que recolhem o máximo de consenso entre os membros, particularmente o estabelecimento de um mecanismo horizontal para resolver os ONT. Solicitamos igualmente que as propostas que não engendram apoio, tal como a que se refere à eliminação das taxas para a exportação sejam retiradas das negociações sobre o NAMA. Sublinhamos ainda que a negociação das taxas de exportação não depende de nenhum mandato no domínio de NAMA.

## **Serviços**

**Tendo examinado** a situação das negociações para os serviços bem como os elementos propostos para a conclusão das referidas negociações, tais como apresentadas no texto do Presidente de 28 de Julho de 2008, constatamos que não se chegou a nenhum consenso em relação ao texto e consideramos que as negociações devem prosseguir de acordo com as Declarações de Doha e de Hong Kong, incluindo o anexo C. Reafirmamos os nossos direitos que resultam das flexibilidades concedidas aos países em desenvolvimento e aos PMA durante as negociações sobre os Serviços contidos no GATS e em todos os outros mandatos de negociação afins.

**Salientamos** que a crise económica e financeira mundial tem uma incidência negativa no sector dos serviços nos países africanos e solicitamos os nossos parceiros comerciais, em particular os países desenvolvidos, a assumir compromissos significativos no domínio do acesso aos mercados nos sectores e nos Modos de fornecimento que sejam de interesse dos países africanos particularmente o Modo 4, e a manter o carácter comparável e o paralelismo sucessivo das negociações sobre o acesso aos mercados, estabelecendo um elo com o nível de ambição atingido na Agricultura e NAMA, bem como na óptica de um equilíbrio global que se inscreve no Compromisso Único da DDA..

**Reconhecemos** que os países africanos tomaram compromissos importantes na liberalização dos seus vários sectores de serviços. Por conseguinte, qualquer

resultado das negociações sobre os serviços deverá ter em conta os esforços já envidados por estes últimos bem como do seu nível de desenvolvimento e de seus recursos humanos, institucionais, e regulamentares.

**Reafirmamos** que os países africanos deveriam beneficiar, como condição sine qua non, do tratamento especial e diferenciado e de uma assistência técnica apropriada e do reforço das capacidades. A este respeito, solicitamos que modalidades satisfatórias a favor dos PMA bem como propostas de tratamento especial e diferenciado sejam operacionais logo que possível ou o mais tardar antes do final das negociações.

**Sublinhamos** que qualquer negociação baseada nos textos relativamente à Regulamentação Interna deverá ser centrada no desenvolvimento e permitir eliminar efectivamente os obstáculos regulamentares e outras barreiras para o fornecimento dos serviços provenientes dos países africanos. Além disso, estas negociações deverão incluir flexibilidades apropriadas e disposições que visam o reforço institucional e a assistência técnica para os países africanos.

**Consideramos** que a crise económica e financeira mundial terá implicações significativas na forma como o comércio dos serviços financeiros será efectuado no futuro. Por conseguinte, realçamos que é necessário proceder a uma análise dessas implicações bem como à revisão do trabalho da OMC/GATS sobre esta matéria. Realçamos igualmente a necessidade de se fazer a análise do impacto da referida crise nos planos de relançamento dos Países em Desenvolvimento, uma vez que esses planos devem aumentar a sua competitividade no sector de serviços.

## **FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO**

**Reiteramos** a importância atribuída à questão da facilitação das trocas comerciais e estamos engajados nos esforços positivos que visam alcançar resultados satisfatórios para todas as partes envolvidas nas negociações em curso, tendo como objectivo a clarificação e a melhoria da circulação, e desbloqueio e o desalfandegamento de mercadorias, incluindo as mercadorias em trânsito

**Reafirmamos** a importância de atribuir aos Países em Desenvolvimento um tratamento especial e diferenciado apropriado, assistência técnica e reforço de capacidades, ao abrigo do Anexo D do Quadro de Julho de 2004 e do Anexo E da Declaração Ministerial de Hong Kong de Dezembro de 2005 respectivamente.

**Reafirmamos igualmente** que qualquer resultado final deverá ligar directamente a implementação dos compromissos à concessão de assistência técnica e ao reforço das capacidades dos Países em Desenvolvimento, em particular os países africanos, devendo incluir um mecanismo de claramente definido e operacional para o efeito, mecanismo esse que obrigará também a comunidade doadora a prestar assistência técnica e reforçar as capacidades dos países que tiverem necessidade. Deverão igualmente ser tomadas em consideração a situação especial e as necessidades dos países africanos sem acesso ao mar e dos países africanos de trânsito, no que respeita o trânsito de mercadorias. De

igual modo, deverá ser prestada uma assistência técnica adequada para o tratamento de infra-estruturas físicas em matéria de desenvolvimento nos países africanos, em particular os Países Africanos Menos Avançados (PMA), relativamente à importância capital destas infra-estruturas na facilitação do comércio.

**Sublinhamos** que os Países em Desenvolvimento e os Países Menos Avançados não deverão ser obrigados a implementar os referidos compromissos, se os seus pedidos de TACB não forem respondidos de forma adequada pelos doadores, tanto mais que não terão adquirido a capacidade necessária de executar esses compromissos.

### **PAÍSES MENOS AVANÇADOS**

**Apelamos** que as propostas dos PMA sejam incorporadas no resultado final da ronda das negociações de Doha, tal como figuram na Declaração de Maseru, adoptada no final da 5ª reunião dos Ministros do Comércio dos PMA, que decorreu de 27 a 29 de Fevereiro de 2009, em Maseru (Reino do Lesoto), incluindo a necessidade dos Países Desenvolvidos para, numa base de produto por produto, especificarem a altura em que vão dar acesso aos mercados com isenção aduaneira e isenção de quotas para os restantes 3% dos produtos originários de todos os PMA.

**Apoiamos plenamente** que seja dada uma atenção especial aos Países Africanos em Desenvolvimento que são membros das Uniões Aduaneiras com os PMA para os seus compromissos de redução.

**Sublinhamos** que o sector de serviços figura entre as áreas que registam o crescimento mais rápido no comércio mundial enquanto preocupados que as quotas dos PMA mantêm-se mínima, exortamos para uma maior participação dos PMAs neste importante sector. A este propósito, sublinhamos a necessidade da implementação das disposições dos Artigos IV e XIX de GATS.

**Solicitamos** uma implementação oportuna, total e efectiva das modalidades do tratamento especial a favor dos PMA nas negociações relativas ao comércio de serviços. Neste contexto, apoiamos plenamente a iniciativa dos PMA que visa a finalização de um dispositivo apropriado que permita dar prioridade aos sectores bem como os modos de fornecimento de interesse dos PMAs. Esses esforços facilitarão as negociações com vista a operacionalização e implementação, das modalidades dos PMA.

**Reiteramos** a importância e urgência do Quadro Integrado Reforçado (QIR) a favor dos PMA para apoiar os seus esforços em matéria da inclusão do comércio nos planos nacionais de desenvolvimento e usar o comércio como uma ferramenta para o desenvolvimento e redução da pobreza. A este propósito, congratulamo-nos com as recomendações da Equipa Especial do QIR que visam a realização dos dois objectivos principais que se seguem: concessão de um financiamento acrescido, previsível adicional para a implementação das matrizes de acção do QIR, e o reforço das capacidades nacionais em matéria de gestão, execução e supervisão do processo do QIR. Ao tomarmos nota dos progressos

registados até ao presente, incluindo a designação do Director Executivo e o Administrador do Fundo Especial assim como o Secretariado Executivo operacional, sublinhamos a necessidade de acesso fácil ao recurso e uma finalização, o mais breve possível, das questões pendentes para a implementação efectiva deste importante quadro.

**Reafirmamos** que o tratamento especial e diferenciado é um princípio fundamental, cujo objectivo é permitir aos Países membros em Desenvolvimento e os PMA a implementação dos seus compromissos e obrigações incluindo proporcionando-lhe flexibilidade, espaço político, de normas equilibradas, de assistência financeira e técnica necessária para o reforço das suas capacidades, abrindo assim o caminho para um maior acesso aos mercados bem como a facilidade de tirar proveito das vantagens do sistema comercial multilateral.

## TRATAMENTO ESPECIAL E DIFERENCIADO

**Reiteramos** que tendo em conta o impacto da crise económica e financeira mundial nos países em desenvolvimento, Tratamento Especial e Diferencial (SDT) é de importância vital para permitir aos membros dos países em desenvolvimento e os PMAs, implementar os seus compromissos e obrigações, incluindo disponibilizar-lhes flexibilidade, espaço político, e regras equilibrados para conseguir um maior acesso ao mercado.

**Estamos preocupados** com a lentidão das negociações sobre as propostas específicas que foram acordadas. Por conseguinte, exortamos os Membros a intensificar os seus esforços e a dar prova de maior vontade política para acelerar a análise das disposições relativas ao tratamento especial e diferenciado, a fim de garantir um resultado final das negociações que corresponda às necessidades e preocupações dos países africanos em matéria de desenvolvimento. Sublinhamos que o Mecanismo de Monitorização e Supervisão visa assegurar uma implementação adequada das disposições relativas ao tratamento especial e diferenciado em todas as áreas das negociações. Por conseguinte, é necessário incluir elementos apropriados para a realização deste objectivo.

## NORMAS

**Solicitamos** aos países desenvolvidos que reconheçam as preocupações e as necessidades dos nossos países no quadro das negociações das normas, em particular no que respeita à importância vital do tratamento especial e diferenciado. Uma atenção especial deve ser dada à dimensão do desenvolvimento nas negociações das normas.

**Reiteramos** a necessidade de evitar a introdução de regras e disciplinas mais complexas no âmbito do Acordo Anti-dumping e o Acordo sobre Subsídios e Medidas de Compensação. A complexidade dos Acordos existentes e os custos associados ao uso do Anti-dumping e instrumentos de compensação já limitam o direito dos nossos países em enfrentarem de forma eficaz os prejuízos do Dumping ou de subsídios. As emendas propostas nos projectos dos textos



consolidados sobre as Regras em Dezembro de 2008 torna ainda mais complicado para os nossos países aplicarem as medidas relevantes numa situação em que uma indústria nacional está sujeita a prejuízos como uma consequência de importações subsidiadas ou a baixo preço. O resultado das Negociações das Regras terá de ser implementado por todos os países, independentemente do seu nível de desenvolvimento

**Reforçamos** que seja prestada uma assistência técnica adequada aos países africanos a fim de lhes permitir o exercício dos seus direitos ao abrigo do Acordo Anti-dumping, em conformidade com a recente proposta conjunta do Grupo Africano/ACP sobre o anti-dumping.

**Lembrando** que os países africanos estão actualmente em negociações de Acordos Comerciais Regionais em particular Acordos de Parceria Económica (APEs), e realçando que os resultados devem estar de acordo com as regras da OMC, sublinhamos que na altura foi elaborado o artigo XXIV do GATT 1994 que abordou principalmente as preocupações dos acordos comerciais regionais entre países desenvolvidos. Portanto reiteramos a necessidade de alterar o artigo XXIV do GATT 1994 de forma a permitir o tratamento especial e diferencia, e flexibilidades explícitas e essenciais para países desenvolvidos que tenham em conta as suas necessidades específicas e níveis de desenvolvimento.

## **SUBSÍDIOS À PESCA**

**Sublinhamos** a necessidade de zelar para que a flexibilidade do tratamento especial e diferenciado prevista no Artigo III possa tomar em consideração as preocupações específicas de todos os Estados Africanos, em particular os países costeiros mais pequenos e vulneráveis, e solicitamos que as disposições especiais e diferenciadas sejam específicas e distintas, sem condicionalismos transversais ligados aos sistemas de gestão da pesca. Em particular, as normas relativas aos sistemas de gestão da pesca deverão ser formuladas de modo a tomar em consideração as realidades dos nossos sectores de pesca. Por isso, solicitamos a tomada de compromissos firmes com vista à prestação de uma assistência técnica efectiva e quantificada, no âmbito do Artigo V.

**Congratulamos** com retomada das negociações do esboço inicial do texto sobre os subsídios de pesca de Dezembro de 2007, e o roteiro do Presidente de Dezembro de 2008. Realçamos a necessidade de uma abordagem justa e equitativa nas negociações sobre os subsídios de pesca, a qual deve ter em conta a situação especial e as necessidades dos estados litorais africanos em desenvolvimento e os menos desenvolvidos e realçamos que as novas regras não sejam impostas obrigações indevidas tanto no que respeita ao desenvolvimento desse sector no nosso desenvolvimento económico contínuo e a nossa capacidade administrativa de cumprir os novos padrões e regras exigidos.

## COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

**Sublinhamos** que as negociações devem prosseguir no seio do Comité do Comércio e Ambiente (CCA) em sessão extraordinária, tendo em vista o alcance de um acordo que permita o cumprimento deste mandato.

### ADPIC/CDB

**Exortamos** que, na preocupação do estabelecimento de uma relação mutuamente vantajosa entre o Acordo sobre os ADPIC e CDB e na implementação de obrigações ao abrigo destes dois instrumentos, o resultado das negociações dos ADPIC no seio do Conselho, em sessão extraordinária, deverá culminar com uma exigência formal feita pelos requerentes de patente, a divulgação da origem dos materiais biológicos e do conhecimento tradicional utilizados nas suas invenções, evidência do consentimento prévio e as disposições relativas à partilha de benefícios com os países de origem e as comunidades envolvidas.

### RESOLUÇÃO DE DIFERENDOS

**Considerando** as dificuldades com as quais os países africanos são confrontados na utilização do Mecanismo de Resolução de Diferendos para fins de promoção e salvaguarda dos seus interesses e das suas aspirações legítimas no sistema comercial multilateral, exortamos que o resultado das negociações da DSU contribua para facilitar a plena participação dos países africanos no Sistema de Resolução de Diferendos, em conformidade com a proposta do Grupo Africano (TN/D.S./W./92).

### AJUDA AO COMÉRCIO

**Sublinhamos** a necessidade de assegurar que as recomendações do Grupo de Trabalho sobre Ajuda ao Comércio decorrentes da Reunião Regional de Revisão sobre a Mobilização da Ajuda para o Comércio; Realce para a África, realizado em Dar-Es-Salaam (Tanzânia), de 1 a 2 de Outubro de 2007; e a Mobilização de Ajuda ao Comércio: uma Revisão Global, organizada em Genebra, de 18 a 21 de Novembro de 2007 e das actividades definidas no Roteiro relativo à Ajuda ao Comércio, proposto pelo Director Geral da OMC e aprovado pelos membros desta instituição a 27 de Fevereiro de 2009, de serem implementadas de uma forma efectiva, consistente e coerente.

**Apelamos** aos nossos parceiros de desenvolvimento a níveis bilateral e institucional que implementem os seus compromissos ao abrigo da Iniciativa da Ajuda ao Comércio e se envolvam plenamente nas abordagens realizadas para ajudar os países africanos, os PMA e os países africanos de baixo rendimento, incluindo os países emergentes, a fim de tirarem o máximo de benefícios nas trocas comerciais. Lançamos um apelo à Cimeira do G-20, agendada para 2 de Abril de 2009, em Londres, para que este órgão insista na manutenção dos seus compromissos financeiros em benefício da Ajuda ao Comércio.

**Recomendamos vivamente** para que seja tomada em consideração a dimensão regional dos projectos e programas iniciados em África, em conformidade com as suas prioridades de desenvolvimento e, a este respeito, que seja estabelecido um mecanismo apropriado e eficaz de monitorização e avaliação.

**Solicitamos** ao Director Geral da OMC que submeta um relatório sobre os resultados aos membros da OMC e países observadores, às instituições financeiras internacionais, aos bancos regionais de desenvolvimento assim como a todas as outras organizações regionais competentes, com o objectivo de os informar sobre os mecanismos propostos para assegurar um financiamento adicional da Ajuda ao Comércio que seja adequado, previsível e sustentável, do qual beneficiarão os Países em Desenvolvimento, em particular os PMA.

**Sublinhamos** a necessidade de se fazer uma distinção entre o financiamento da ajuda pública ao desenvolvimento, posto à disposição dos países africanos ao abrigo de acordos preferenciais existentes, e o financiamento mobilizado no quadro da Ajuda ao Comércio. Solicitamos uma finalização rápida das avaliações sub-regionais para a África, tendo em vista a formulação de propostas apropriadas para reforçar e acelerar os progressos realizados no âmbito da eficácia da ajuda.

## **ADESÕES**

**Reafirmamos** a nossa plena solidariedade com todos os países africanos que negociam a sua adesão à OMC e exortamos todos os membros da OMC a facilitar e acelerar este processo. Em referência às directrizes relativas à adesão dos PMA, adoptadas pelos membros da OMC, a 10 de Dezembro de 2002, sublinhamos que os PMA em processo de adesão não devem ser obrigados a negociar concessões e compromissos que ultrapassem o que já foi conseguido pelos PMA, membros da OMC. Sublinhamos igualmente que os Países Africanos em Desenvolvimento em processo de adesão à OMC não devem ser obrigados a fazer concessões incompatíveis com o seu nível de desenvolvimento e que vão além dos compromissos assumidos pelos Países em Desenvolvimento, membros da OMC.

**Solicitamos igualmente** aos nossos parceiros de desenvolvimento para intensificarem a prestação da assistência técnica e o apoio para o reforço de capacidades em todas as etapas do processo de adesão dos países africanos requerentes.

## **PROCESSO E CONCLUSÃO**

**Sublinhamos** a importância de preservar e alcançar os resultados tangíveis de desenvolvimento no âmbito das negociações da Ronda de Doha. Por outro lado, reafirmamos que a realização deste objectivo constituirá uma resposta multilateral de grande envergadura face à crise económica e financeira que afecta particularmente os países africanos.

**Sublinhamos igualmente** a necessidade de preservar os progressos realizados até ao presente nas negociações do PDDA e lançamos um apelo aos nossos parceiros contra qualquer tentativa de reinterpretação ou de modificação dos mandatos já estabelecidos bem como contra qualquer tentativa de pôr em causa os compromissos assumidos.

**Solicitamos** que as negociações sejam conduzidas numa base multilateral de uma maneira inclusiva e transparente, baseada nas contribuições dos membros sob a orientação dos Presidente para assegurar uma plena legitimidade e o equilíbrio do resultado.

**Reafirmamos** que a África deve estar plenamente representada em todas as deliberações respeitantes ao impacto da crise económica e financeira internacional na economia mundial, em particular nas economias e no fluxo das trocas comerciais dos Países em Desenvolvimento. Sublinhamos igualmente a necessidade urgente de alargar os esforços internacionais actuais para enfrentar a crise, incluindo os dos G-20 para garantir uma representação africana equilibrada.

**Saudamos** pelo convite enviado ao Presidente da Comissão da UA para participar na próxima Cimeira do G-20, a decorrer em Londres. Nesta importante ocasião, a África apresentará uma importante mensagem que realçará a necessidade de finalizar, o mais breve possível, a Ronda das Negociações de Doha sobre o Desenvolvimento, para que os mercados permaneçam abertos ao comércio africano; rejeitar o proteccionismo e qualquer outra medida que entrave as trocas comerciais, tornar disponível e acessível o financiamento para o comércio – facto que se reveste de uma importância particularmente vital para os países africanos – e realçar o papel crucial que poderá ser desempenhado pela Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD) e a Ajuda ao Comércio, instrumentos susceptíveis de ajudar os países africanos a reduzir o impacto negativo da crise nas economias e planos de desenvolvimento.

**Saudamos** os esforços do Director Geral da OMC visando assegurar o acompanhamento, para promover e mobilizar a disponibilização acessível de um financiamento do comércio, principalmente os Países em Desenvolvimento e os PAM africanos.

**Exprimimos** o nosso reconhecimento a todos os parceiros de desenvolvimento que continuam a apoiar os países africanos na construção de um sistema comercial multilateral justo, equitativo e equilibrado, tendo plenamente em conta os objectivos de desenvolvimento da Ronda de Doha.

**Feita em Adis Abeba, a 20 de Março de 2009**

**EX.CL/520 (XV)**  
**Anexo III**

**DECLARAÇÃO DE ADIS ABEBA SOBRE**  
**AS NEGOCIAÇÕES DOS APES**

**AFRICAN UNION**

**الاتحاد الأفريقي**



**UNION AFRICAINE**

**UNIÃO AFRICANA**

---

Addis-Abeba (ETHIOPIE) P. O. Box 3243 Téléphone 5517 700 Fax : 551 78 44  
Website : [www.africa-union.org](http://www.africa-union.org)

---

**CONFERÊNCIA DE MINISTROS DO COMÉRCIO DA UA  
5ª SESSÃO ORDINÁRIA  
16 - 20 DE MARÇO DE 2009  
ADIS ABEBA, ETIÓPIA**

**TI/TMIN/MIN/14 (V) Rev.1  
ORIGINAL: INGLÊS**

**DECLARAÇÃO DE ADIS ABEBA SOBRE NEGOCIAÇÕES  
DOS APES  
Março de 2009**

**Nós**, os Ministros do Comércio dos Estados Membros da União Africana, reunidos na 5ª Sessão Ordinária da nossa Conferência a 19-20 de Março de 2009 em Adis Abeba, Etiópia:

**Considerando** o impacto da actual crise económica e financeira global no comércio e desenvolvimento dos nossos países;

**Tomando nota** dos Relatórios de Actividades sobre as negociações em curso dos Acordos de Parceria Económica (APEs) entre a União Europeia e os vários países e grupos regionais africanos;

**Evocando** as Declarações anteriores e as da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da UA sobre as Negociações dos APEs;

**Realçando** a importância da integração regional como o pilar essencial da agenda do desenvolvimento de África;

**Reconhecendo** que os principais objectivos dos APEs, estabelecidos pela UE e os países ACP no Acordo de Parceria de Cotonou, são a erradicação da pobreza, a promoção do desenvolvimento sustentável, o reforço das iniciativas de integração regional e a integração gradual dos países ACP na economia global;

**Reconhecendo** ainda que os APE intermédios foram assinados por alguns países africanos para evitar a perturbação do seu comércio com a UE, tendo a data limite de 31 de Dezembro de 2007;

**Cientes** de que um APE bem estruturado, equilibrado e orientado para o desenvolvimento, que proporciona a melhoria do acesso ao mercado em relação ao mercado da UE, que toma em consideração a diferença nos níveis de desenvolvimento dos países da UE e dos países africanos e concede aos últimos o espaço para as políticas necessárias, e que aborda os constrangimentos de oferta das economias africanas, pode oferecer à África dividendos significativos de desenvolvimento;

**Inspirados** pelas Conclusões da Reunião do Conselho “Assuntos Gerais e Relações Externas” da União Europeia, realizada a 26-27 de Maio de 2008, que reconheceram as preocupações dos Parceiros dos Países ACP sobre a existência de algumas questões problemáticas nas negociações dos APEs e a necessidade de uma abordagem flexível para a garantia dos progressos adequados, e que solicitaram a Comissão Europeia a utilizar toda a flexibilidade e assimetria compatíveis da OMC para considerar as diferentes necessidades e níveis de desenvolvimento dos países ACP e regiões;

**Evocando** a directiva que foi dada à CUA, pela Conferência Conjunta dos Ministros do Comércio e Finanças da UA em Adis Abeba em Abril de 2008 e aprovada pela Cimeira da UA em Sharm El Sheikh, Egipto, em Julho de 2008, para desenvolver em colaboração com a ECA e as CERs, um Modelo de APE

que pode orientar os países e regiões africanos nas negociações de APEs completos e abrangentes com a UE;

**Tendo analisado** o Projecto do Modelo de APE elaborado pela CUA em colaboração com a UNECA e as CERs;

**ACORDAMOS NO SEGUINTE:**

1. **Reiteramos** a nossa profunda convicção na eficácia do comércio como um instrumento para a promoção do crescimento económico sustentável e a erradicação da pobreza;
2. **Reafirmamos** as nossas declarações e decisões precedentes sobre os Acordos de Parceria Económica bem como o nosso compromisso em relação à conclusão dos referidos instrumentos entre as regiões africanas e a UE, orientados para o desenvolvimento e a realização dos objectivos de erradicação da pobreza, do crescimento sustentável, do reforço da integração de África, com base na iniciativa da Comunidade Económica Africana e da integração progressiva e efectiva das economias africanas nos sistemas comerciais e económicos globais;
3. **Felicitamos** a estratégia da UE sobre a Ajuda ao Comércio e **Exortamos** que a iniciativa seja financiada adequadamente e implementada de forma eficaz para apoiar as regiões e países africanos para poderem beneficiar plenamente da implementação dos APE;
4. **Exortamos** o Grupo Africano no seio da OMC, em colaboração com os outros membros, a intensificar esforços para que o Artigo XXIV do GATT 1994 seja emendado, de forma apropriada, de tal modo a garantir o tratamento especial e diferenciado necessário, através de uma reciprocidade que não seja tal bem como das flexibilidades que estejam em harmonia com a assimetria exigida para orientar os APE rumo ao desenvolvimento;
5. **Sublinhamos** a importância de uma orientação em matéria de desenvolvimento e afectação de recursos adequados para a assistência técnica e o reforço de capacidades;
6. **Sublinhamos** a necessidade da existência de uma margem de manobra mais ampla para permitir aos países africanos ultrapassar os desafios da crise global financeira, económica, social e de desenvolvimento;
7. **Apelamos** a CE a levar em consideração as conclusões das negociações sobre os APE, no âmbito da 2870ª Reunião do Conselho “Assuntos Gerais e Relações Exteriores” da UE e a demonstrar maior flexibilidade nas suas posições durante as negociações de APEs completos e abrangentes;
8. **Sublinhamos** que deve haver coerência entre os APEs e a agenda de desenvolvimento e integração do desenvolvimento regional de África;



9. **Reiteramos** a necessidade de encontrar respostas adequadas, no contexto das negociações dos APE completos, às questões controversas identificadas pela Conferência Conjunta dos Ministros Africanos do Comércio e das Finanças, em Abril de 2008;
10. **Elogiamos** a CUA, a UNECA, as CERs e os parceiros que contribuíram para o desenvolvimento do Modelo EPA;
11. **Tomamos nota** do Modelo de APE como documento provisório e **solicitamos** à Comissão da União Africana, à Comissão Económica das Nações Unidas para a África (CEA) e às Comunidades Económicas Regionais (CERs) a prosseguirem as suas consultas, tendo em vista o enriquecimento do documento e zelar pela coerência;
12. **ENCORAJAMOS** as regiões e os países africanos a utilizar o Modelo de APE se for necessário, em particular no que respeita as questões controversas e outros assuntos de interesse comum nas negociações com a União Europeia;
13. **Encarregamos** a Comissão da União Africana e as CERs para coordenar as configurações dos APE em África, tendo em vista a harmonização das principais questões de interesse comum para África nas negociações dos APE e permitir ao Continente falar de uma única voz.

**Feito em Adis Abeba, a 20 de Março de 2009**

**EX.CL/520 (XV)**  
**Anexo IV**

**Comunicado**

**Sobre**

**O Impacto da Crise Económica e Financeira Internacional no  
Comércio e Desenvolvimento em África**

**AFRICAN UNION****الاتحاد الأفريقي****UNION AFRICAINE****UNIÃO AFRICANA**

---

Addis-Abeba (ETHIOPIE) P. O. Box 3243 Téléphone (251-11) 5517 700 Fax : 551 78 44  
Website : [www.africa-union.org](http://www.africa-union.org)

---

**CONFERÊNCIA DE MINISTROS  
DO COMÉRCIO DA UA  
5ª SESSÃO ORDINÁRIA  
16 - 20 DE MARÇO DE 2009  
ADIS ABEBA, ETÍOPIA**

**Rev. 2**

**Comunicado  
sobre o Impacto da Crise Económica e Financeira  
Internacional no Comércio e Desenvolvimento em África**

## **Comunicado Sobre O Impacto da Crise Económica e Financeira Internacional no Comércio e Desenvolvimento em África**

**Nós, Ministros do Comércio da União Africana**, reunidos em Adis Abeba, Etiópia, nos dias 19 e 20 de Março de 2009, **lembramos** a Declaração e Decisão dos Chefes de Estado e de Governo da UA adoptadas em Adis Abeba a 3 de Fevereiro de 2009 sobre a Crise Financeira Internacional e os seus impactos económicos, sociais e de desenvolvimento abrangentes sobre os países Africanos, e a necessidade de manter os mercados abertos ao comércio a nível do continente Africano; **lembramos ainda** o comunicado dos Ministros das Finanças e dos Governadores dos Bancos Centrais da UA de 12 de Novembro de 2008, em Tunis;

**Salientamos** a nossa grande preocupação em relação ao impacto negativo abrangente da crise económica e financeira mundial sobre o crescimento económico Africano e os planos nacionais de desenvolvimento, a balança de pagamentos e os orçamentos nacionais, concorrência, o acesso ao financiamento público e privado internacional, bem como sobre o investimento directo estrangeiro. Ficou evidente que a crise já começou a ter um impacto negativo sobre os sectores económicos vitais nos países Africanos, e que as suas consequências atingiram os sectores de produção, exportações, emprego, investimentos, turismo e remessas de divisas, entre outros, e que resultou num declínio acentuado do crescimento económico como resultado da crise que teve o seu início nos países desenvolvidos, e atingiu rapidamente o mundo, incluindo os países em desenvolvimento, em particular em África;

**Destacamos** que, como resultado da crise, e mais do que em qualquer outro momento, há uma necessidade de colocar o desenvolvimento económico da África no centro dos esforços internacionais com vista a estabilizar o sector financeiro que se encontra em dificuldades, desenvolver estratégias tendo em vista a recuperação da economia global, a alcançar os Objectivos do Milénio para o Desenvolvimento, cumprir com o Consenso de Monterrey sobre o financiamento para o desenvolvimento, tomando em consideração a prestação efectiva de ajuda em conformidade com o Acordo de Acra e a Declaração de Acra acordada na 12<sup>a</sup> Conferência das Nações Unidas sobre o Comércio e Desenvolvimento (CNUCED), bem como integrar as economias Africanas, em particular os Países Menos Desenvolvidos, na economia mundial dando ao mesmo tempo um ímpeto adicional aos esforços de integração regional em África;

**Estamos preocupados** com o aumento de medidas e políticas proteccionistas no mundo. Portanto, torna-se imperativo que os países desenvolvidos tomem a dianteira na resistência às pressões que visem o nacionalismo económico. Os países Africanos devem ser permitidos a reter o espaço necessário de políticas que necessitem para desenvolver estratégias adequadas de desenvolvimento e recuperação económica compatíveis com a OMC;

**Realçamos** que dentro do actual contexto económico mundial há uma necessidade de reduzir de forma efectiva os subsídios que distorcem o comércio e as práticas anticoncorrenciais, e de aumentar o acesso ao mercado de produtos de exportação que sejam do interesse dos países Africanos em desenvolvimento e menos desenvolvidos;

**Sublinhamos** a necessidade de monitorizar o impacto dos planos de estímulo e de salvação financeira dos países desenvolvidos, dado que estes podem afectar a concorrência e os termos comerciais das economias Africanas. Neste sentido, o trabalho das instituições económicas, financeiras e comerciais internacionais de assistir os países em desenvolvimento sem condicionalismos, especificamente os Africanos, na monitoria e avaliação do impacto da crise sobre as suas economias é de vital importância;

**Reafirmamos** que a África deve estar integralmente representada em todas as deliberações relativas ao impacto da crise económica e financeira global sobre a economia mundial, em particular sobre as economias e fluxos comerciais dos países em desenvolvimento. Salientamos também a necessidade premente de aumentar os actuais esforços internacionais para fazer face à crise, incluindo os do G-20, tendo em vista uma representação Africana mais equilibrada e justa;

**Realçamos** a necessidade de manter os progressos e os consensos alcançados durante o ano de 2008 em todas as fases de negociação de Doha no âmbito de um compromisso único, e acautelamos em relação às ramificações adversas de se reabrir mandatos acordados bem estabelecidos, e de se retroceder em relação aos progressos e consensos alcançados até o momento;

**Salientamos** que para a África, os resultados de desenvolvimento em cada fase de negociação continuam a razão de ser da Ronda de Doha. Isto significa que o conteúdo de desenvolvimento tangível deve ser evidente dentro de cada fase de negociação, e a nível do resultado global. Salientamos ainda a necessidade de garantir que uma componente de desenvolvimento clara seja parte integrante do resultado negociado do APE;

**Apelamos** a todos os parceiros de desenvolvimento bilaterais e institucionais, à luz da crise económica e financeira global, a cumprirem na íntegra com as suas promessas de Ajuda ao Comércio sem condicionalismos. Apelamos também a Cimeira do G-20, a ter lugar em Londres a 2 de Abril de 2009, a assegurar que os compromissos financeiros relativos à Ajuda ao Comércio sejam mantidos, reforçados e cumpridos eficazmente de forma a irem de encontro com as estratégias de desenvolvimento e objectivos de Redução da Pobreza em África, tomando em consideração a Declaração de Paris;

**Saudamos** o convite estendido ao Presidente da CUA para assistir à próxima Cimeira de Londres do G-20. Nesta importante ocasião, África vai transmitir uma mensagem forte sobre a importância da rápida conclusão da Ronda de Doha para assegurar que os mercados se mantenham abertos ao comércio Africano, rejeitar o proteccionismo e qualquer medida que impeça o comércio justo, preservar o espaço de políticas necessário para o processo de tomada de decisão, assegurar a disponibilidade e acessibilidade do financiamento para o comércio, o que é particularmente vital para os países Africanos, e destacar o papel importante que a Ajuda Pública ao Desenvolvimento (ODA) e a Ajuda ao Comércio podem jogar em termos de apoio aos países Africanos com vista a fazerem face ao impacto negativo da crise sobre as suas economias e planos de desenvolvimento.

Adis Abeba, aos 20 de Março de 2009

2009

NOTA INTRODUTÓRIA SOBRE A 5ª  
SESSÃO ORDINÁRIA DA  
CONFERÊNCIA DOS MINISTROS DO  
COMÉRCIO DA UA, 16-20 DE MARÇO  
DE 2009 ADIS ABEBA, ETIÓPIA,

União africano

União Africano

---

<http://archives.au.int/handle/123456789/3979>

*Downloaded from African Union Common Repository*